



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete - Interino

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4.7/Pgs
- Atos da Educação.....7/Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2154

Terça- Feira, 27 de Abril de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 213 DE 27 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05041/2018,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **LETICIA CRISTINA KRONEMBERGER**, matrícula 3.404, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 04/05/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de março de 2021

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício

#### PORTARIA Nº 2143 DE 27 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05058/2018,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ELIANA SOUZADA COSTA**, matrícula 3.407, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/05/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de março de 2021.

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício

**PORTARIA Nº 215 DE 27 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05057/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MARIA CLARA DUARTE PONTES**, matrícula 3.406, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de março de 2021

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício

**PORTARIA Nº 216 DE 27 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05032/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **CATARINA NÉDIA FERREIRA SANTOS**, matrícula 3.389, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 31/03/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de março de 2021.

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício

**PORTARIA Nº 217 DE 27 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05035/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **PATRICIA DE SÁ SOUZA** matrícula 3.392, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 28/03/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de março de 2021

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício

**PORTARIA Nº 218 DE 27 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05031/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **KEILA PEIXOTO DE MOURA**, matrícula 3.388, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/03/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de março de 2021

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício

**PORTARIA Nº 219 DE 27 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05005/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **SIDNEI VALTEMBERG DA FONSECA**, matrícula 3.368, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 06/11/2020.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de março de 2021

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício

**PORTARIA Nº 220 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 016/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Considerando a Lei nº 1.700 de 28 de março de 2012, que define no Capitulo III, a educação ambiental como um dos instrumentos de Polícia Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o Decreto nº 3.245 de 12 de janeiro de 2021, que institui o Programa Municipal de Educação Ambiental (PMEA) em todos os níveis de Ensino da Educação Básica do Município de São José do Vale do Rio Preto;

**R E S O L V E**

Designar uma Comissão para Trabalhar o Desenvolvimento e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de São José do Vale do Rio Preto, a partir desta data, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
**THIAGO BRAGA FERNANDES**  
**ANDRÉ LUIS RIGGO CAZADIO**

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
**ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS**  
**WESLEY QUINTAS RIBEIRO**

Representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública  
**JOELMA MATHEUS DA ROSA CORREA**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de abril de 2021.

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 0900/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 15.051,20 (quinze mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 0900/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha da Secretaria Municipal de Saúde) no valor total de R\$ 15.051,20 (quinze mil, cinquenta e um reais e vinte centavos). A referida dispensa será com a empresa MERCADO COUTO DE SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.277.509/0001-50, com sede a Rua Coronel Francisco Limongi, 311, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/04/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MERCADO COUTO DE SÃO JOSÉ LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2021.

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em Exercício

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 0900/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 35,24 (trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 0900/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha da Secretaria Municipal de Saúde) no valor total de R\$ 35,24 (trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). A referida dispensa será com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua Luiz Augusto Pereira, 211, Aterrado, Volta Redonda - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/04/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO  
Prefeito em Exercício

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 3037/2021

Ref. Revisão do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F66, no valor de R\$ 912,22 (Novecentos e doze reais e vinte e dois centavos), junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

A Senhora Diretora de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 3037/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 164/SMS/2021, datado de 09 de abril de 2021, que seja autorizado serviço de revisão para manutenção da garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F66, ano 2020/2020, chassi nº 9BRB29BT5L2260474. A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Diretora de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 20/04/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 22/04/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO  
Prefeito em Exercício

## DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 03038/2021

Ref. Revisão do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F65, no valor total de R\$ 994,35 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

A Senhora Diretora de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 03038/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 165/SMS/2021, datado de 09 de abril de 2021, que seja autorizado serviço de revisão para manutenção da garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F65, ano 2020/2020, chassi nº 9BRB29BT3L2260411. A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Diretora de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cotas de 20/04/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 22/04/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0579/2021; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de abril de 2021 e findando-se em 15 de abril de 2022, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 1.952,30 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula Terceira do contrato ora mencionado, referente ao imóvel utilizado para a Proteção Social Básica e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertado pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de Abril de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2336/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**; **OBJETO:** aquisição de cestas básicas, para atendimento à Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, a ser fornecido pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021, Pregão nº 010/2021 ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 19 de abril de 2021 e findando-se em 19 de abril de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 074/2021, Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0020 – Fundo Municipal de Assistência Social – Piso Social Básico – PSB - FEDERAL – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de Abril de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2943/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **POSTO CASTELO LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de 48.500 litros de óleo diesel comum, a serem utilizados pela Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, bem como toda a frota municipal, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 004/2021, do pregão nº 066/2020, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, iniciando-se em 20 de abril de 2021 e findando-se em 20 de novembro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 207.386,00 (duzentos e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 607/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Manutenção da Frota Municipal - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de Abril de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

**ATOS DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCACÃO 02/2021**

Conforme resultados do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.122, Terça-Feira, 16 de Março de 2021, com base no processo nº 1535/2021, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 7 (sete) dias**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Coronel Francisco Limongi, nº 100, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesseis), sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

**- PROFESSOR DE INGLÊS**

**MICHELLE TEIXEIRA PEREIRA**

2ª CLASSIFICADA

Em, 27 de abril de 2021.

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia